



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS

Ladário – MS, 04 de Julho de 2023

OFÍCIO nº 101/2023 – GAB/SMS/PML/MS.

Ilmo. Senhor,
Denilson Marcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ladário-MS

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, em resposta ao Requerimento n. 021/2023 de autoria do vereador Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (MDB), apresentar o que segue:

Considerando QUE, entre os desafios desencadeados pela pandemia do SARS-CoV-2 está o desabastecimento de medicamentos. O problema tem sido vivenciado por portadores de doenças dependentes de medicamentos de uso ambulatorial anunciados. A cada anúncio, há uma corrida da população para obtenção e estocagem domiciliar de insumos, sendo que talvez jamais façam uso deles;

Considerando QUE, O desabastecimento de medicamentos não é um problema novo. Desde a década de 1950 é possível encontrar relatos sobre a discussão desse problema em âmbito global. Na época, o desabastecimento era entendido como o resultado de um súbito aumento de demanda ou de fragilidade dos sistemas de saúde. A partir dos anos 2000 esse problema passa a afetar também países de alta renda, grandes mercados consumidores com cadeias de suprimento organizadas. O desabastecimento passa então a ser entendido de maneira diversa, apresentando-se como resultado da fragilização de cadeias globais de suprimentos, não mais um problema local;

Considerando QUE, o desabastecimento foi reconhecido em 2014 como um problema de saúde global pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Em 2017, a OMS publicou uma definição do desabastecimento de medicamentos sob duas perspectivas: oferta e demanda. Pela perspectiva da oferta foi entendido que o desabastecimento ocorre quando o fornecimento de medicamentos, produtos de saúde ou vacinas, identificados como essenciais pelo sistema de saúde, é considerado insuficiente para atender às necessidades de saúde pública e do paciente. Pela demanda, o desabastecimento ocorreria quando esta excede a oferta em qualquer ponto da cadeia de suprimento, e que poderá, em última instância, criar uma quebra no estoque;

Considerando QUE, atualmente estamos vivenciando o desabastecimento de medicamentos que se tornam essenciais ao cuidado à saúde, em todos os níveis de atenção de todas as regiões brasileiras, sendo fruto de uma conjuntura que engloba diversos fatores como:

- descontinuidade da produção de alguns fármacos pela indústria para priorizar medicamentos com maior demanda gerada pela pandemia de Covid-19;
- disseminação de epidemias, notadamente de síndromes respiratórias e doenças virais;
- falta de matéria-prima, em decorrência da guerra na Ucrânia e do lockdown na China, que impacta tanto a fabricação do ingrediente farmacêutico ativo (IFA), quanto a chegada ao país

dos estoques já adquiridos, parados na origem pelo fechamento dos portos chineses;
• necessidade de substituir os medicamentos em falta, o que gera um efeito cascata, dificultando o acesso aos fármacos que substituem aqueles com o abastecimento mais crítico.

Considerando QUE, são várias farmacologias afetadas com as faltas, entre eles os antimicrobianos, mucolíticos, anti-histamínicos e analgésicos, entre outros, nas farmácias, e de dipirona sódica, soro de reidratação, itens indispensáveis à analgesia em cirurgias, antimicrobianos e diuréticos;

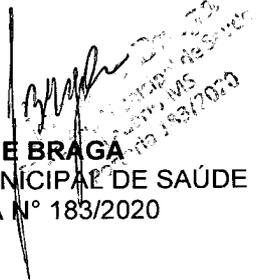
Considerando QUE, no Brasil, estabeleceu -se que a compra de medicamentos deve ser feita mediante pregão eletrônico (BRASIL, 1993), sendo admitidos a inexigibilidade, adesão e a dispensa de licitação em casos específicos;

Considerando QUE, como é de conhecimento de todos o Fundo Municipal de Saúde para suprir as necessidades da Farmácia Interna e aos usuários da rede de saúde do município, no que tange Pactuações, realizou adesão de Ata de medicamentos em vigência, publicado em Diário Oficial n. 3367 da ASSOMASUL no dia 23 de junho do respectivo ano.

Considerando QUE, ainda em aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde está com processo em andamento pesquisa de preços, de pareceres, conforme legislação para concretizar compras;

Considerando QUE, a gestão vem trabalhando nos parâmetros de processo de compras para que possamos suprir as faltas em decorrências dos fatos aqui já elencados, otimizando os recursos financeiros que é repassado dos entes federativos, e com maior parte de aplicação ficando sobre responsabilidade do município, com a importância de garantia dos melhores preços numa situação de urgência, dentro do arcabouço dos requisitos da legislação brasileira. Afirmamos o esforço deve envolver o setor público e todos os segmentos afetados, incluindo os conselhos profissionais e entidades de controle social. É um problema de todos, na medida em que pode afetar cada um. Sendo assim estamos recebendo as entregas dos pedidos já concretizados perante assinaturas e notas de ordem de fornecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se disponível para maiores informações reiterando votos de estima e consideração,


JOSIANE BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2020